

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Número do processo: **0035825-11.2015.8.07.0001**

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: **Banco de Brasília SA** - CNPJ 00.000.208/0001-00

Adv. do Exequente (a): Susana Gomes de Almeida – OAB-DF 8.520; Durval Garcia Filho- OAB-DF 16.966; Paula Juliana Pereira Vieira- OAB DF 34.707; Juliana Xavier Ferraresi Cavalcante - OAB DF 19.473.

Executado (a): **HOSPITAL VETERINARIO SAO FRANCISCO LTDA - ME** - CNPJ 00.662.775/0001-22

Executado (a): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** - CPF 138.714.986-53

Adv. do Executado (a): Willian Ribeiro Sano – OAB-DF 55.884; Jose Augusto Queiros dos Santos Junior – OAB-DF 45.620; Giovanni Faquineli Perosa – OAB-DF 56.753; Silvio Lucio de Oliveira Junior – OAB-DF 23.053

Executado(a): **JOSE CELSO MARTINS** - CPF 002.195.331-72

A Juíza de Direito Dra. **TATIANA IYKIE ASSAO GARCIA** da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a leilão judicial o imóvel descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica, por intermédio do leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 07/02/2022, às 15h20min, aberto por mais 10 minutos para lances, tendo sido estabelecido como preço mínimo para a primeira hasta o valor homologado/avaliação (R\$8.400.000,00). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 10/02/2022, às 15h20min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$8.400.000,00), decisão de ID, ou seja, R\$5.880.000,00 (cinco milhões oitocentos e oitenta mil reais).

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo

lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.parquedosleiloes.com.br e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:

Lotes de Terreno n.º 16 e 17 situados no Setor de Áreas Isoladas Sul – SAI/SUL, Brasília-DF, trata-se de dois lotes distintos em matrícula única, medindo cada um, 50,00m pelos lados norte e sul e 30,00 m pelos lados leste e oeste, ou seja, área unitária de 1.500,00 m², totalizando 3.000,00 m², limitando-se com a área especial n 18 e vias públicas, com destinação comercial específica. Verifica-se existência de uma edificação em alvenaria em ambos os imóveis com área total construída de aproximadamente 750m², com potencial de expansão em até 6.000m², considerado projeto contemplado o subsolo, térreo e 1º pavimento. Bloco Zoo Hotel: 80m² (oitenta metros quadrados). Lote 17: Bloco 1: 320m² (trezentos e vinte metros quadrados). Bloco 2: 60m² (sessenta metros quadrados). Bloco 3: 15m² (quinze metros quadrados). O imóvel se encontra registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 65291.

OBSERVAÇÃO:

Os imóveis em análise estão localizados no Setor Hípico de Brasília – SHIP. A área em questão está inserida na zona urbana do Distrito Federal. O Setor é de fácil acesso e localiza-se à aproximadamente 6 km (seis quilômetros do centro da Capital Federal).

Infraestrutura urbana: A área possui toda infraestrutura urbana (pavimentação, iluminação, redes de água e esgoto, drenagem) Parcelamento servido por transporte público (metrô e ônibus), sendo os lotes em análise situados à aproximadamente 500m (quinhentos metros) da “Estação Asa Sul”. Dispõem ainda nas imediações de segurança pública (Delegacia de Polícia Civil e Batalhão de Polícia Militar), educação (escola), saúde (hospitais e clínicas), centros comerciais e prestação de serviços.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), laudo de avaliação de ID n.º 82343991 realizado em 29/01/2021 e homologado pela decisão de ID n.º 96275066.

FIEL DEPOSITÁRIO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF 138.714.986-53, parte Executada.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA SEFAZ-DF: 45749035

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886,VI, CPC):

R.15-65291 – HIPOTECA CEDULAR – Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria EPC – 2013/000961 emitida nesta praça 23/08/2013, com vencimento para 18/07/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o n 470493, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o n 11055, no Livro 03 – Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os **devedores:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, médico veterinário, CI n 1.610.968 – SSP/DF e

CPF n 138.714.986-53, e sua mulher, MARIA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, empresaria, CI n 710.488 – SSP/DF e CPF 462.768.901-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e o **interveniente dador da garantia:** HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA. com sede nesta capital, CNPJ n 00.662.775/0011-82, ao **CREDOR:** BRB – BANCO DE BRASILIA S/A. com sede nesta Capital, por sua Agencia 011 – Ceasa-DF, CNPJ n 00.000.208/0011-82, em 1 grau e sem concorrência, para garantia do debito de R\$120.024,16, a ser pago em uma única parcela de R\$120.024,16, vencível em 18/07/2014. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão juros a taxa efetiva de 5,5% ao ano, calculados “pro rata die” e capitalizados no ultimo dia de cada mês, e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do titulo, que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO T- ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO. DOU FE. Luiz Gustavo leão Ribeiro, registrador, 28/08/2013.

Credito hipotecário apresentado pelo credor na planilha de ID 31315080.

R.16-65291 – HIPOTECA CEDULAR – Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria EPI – 2013/000960, EMITIDA NESTA PRACA EM 23/08/2013, com vencimento para 22/08/2018, prenotada neste serviço Registral sob o n 470494, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o n 11056, no Livro 03 – Registro auxiliar deste serviço Registral, **os devedores:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, médico veterinário, CI n 1.610.968 – SSP/DF e CPF n 138.714.986-53, e sua mulher, MARIA GODOI AZEVEDO DE OLIVEIRA, empresaria, CI n 710.488 – SSP/DF e CPF 462.768.901-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e o **interveniente dador da garantia:** HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA. com sede nesta capital, CNPJ n 00.662.775/0011-82, ao **CREDOR:** BRB – BANCO DE BRASILIA S/A. com sede nesta Capital, por sua Agencia 011 – Ceasa-DF, CNPJ n 00.000.208/0011-82, em 2 grau e sem concorrência, para garantia do debito de R\$350.000,00, a ser pago em 05 parcelas anuais no valor de R\$70.000,00, vencendo-se a primeira em 22/08/2014 e a ultima em 22/08/2018. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros a taxa efetiva de juros de 5,5% ao ano, reajustáveis de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para a remuneração das operações lastreadas em recursos controlados do credito rural, passando a incidir, quando da alteração pelo CMN, os encargos financeiros que forem estabelecidos para as respectivas fontes de recursos. Referidos encargos serão calculados pelo método dia corrido e capitalizados no ultimo dia de cada mês e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do titulo, que fica arquivado neste serviço Registral. ANEXO I – ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo leão Ribeiro, registrador, 28/08/2013.

R.17-65291 – HIPOTECA CEDULAR – Nos termos da Cédula Rural Hipotecaria EPC – 2013/000965, emitida nesta praça em 23/08/2013, com vencimento para 18/07/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o n

470495, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o n 11057, no Livro 03 – Registro Auxiliar deste serviço Registral, os devedores: CLAUDIA GODOI DE OLIVEIRA, brasileira, zootecnista veterinária ruralista, CI n 0935- CRMV/DF e CPF n 793.485.991-00, e seu marido LEO GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, gestor financeiro, CI n 1.399.752 – SSP/DF e CPF n 803.728.641-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei n 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e o interveniente dador da garantia: HOSPITAL VETERINARIO SÃO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ n 00.662.75/0011-82, ao Credor: BRB- BANCO DE BRASILIA S/A, com sede nesta capital, por sua agencia 011 – Ceasa-DF, CNPJ n 00.000.208/0011-82, em 3 grau e sem concorrência, para garantia do debito de R\$182.098,28, a ser pago em uma única parcela no valor de R\$182.098,28, vencível em 18/07/2014. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão juros a taxa efetiva de 5,5% ao ano, calculados “pro rata die” e capitalizados no ultimo dia de cada mês, e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do titulo que fica arquivado neste Serviço Registral. ANEXO I – ORCAMENTO DE APLICACAO DE CREDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 28/08/2013.

R.18-65291 – HIPOTECA CEDULAR. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária EPI-2013/000966, emitida nesta praça em 23/08/2013, com vencimento para 22/08/2018, prenotada neste Serviço Registral sob o n 470496, em 26/08/2013, e registrada em 28/08/2013, sob o n° 11058, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, os devedores: CLAUDIA GODOI DE OLIVEIRA, brasileira, zootecnista veterinária e ruralista, CI n 0935-CRMV/D F e CPF n 793,485.991-00, e seu marido LEO GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, gestor financeiro, CI n 1.399.752-SSP/DF e CPF 803.728.541-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, e o interveniente dador da garantia: HOSPITAL VETERINARIO SAO FRANCISCO LTDA, com sede nesta Capital. CNPJ n 00.662.775/0011-82, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011 - Ceasa-DF, CNPJ n° 00.000.208/0011-82, em 4° grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$350.000,00, a ser pago em 05 parcelas anuais, no valor de R\$70.000,00, vencendo-se a primeira em 22/08/2014 e a ultima em 22/08/2018. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros a taxa efetiva de juros de 5,5% ao ano, reajustáveis de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para a remuneração das operações lastreadas em recursos controlados do crédito rural, passando a incidir, quando da alteração pelo CMN, os encargos financeiros que forem estabelecidos para as respectivas fontes de recursos. Referidos encargos serão calculados pelo método dia corrido e capitalizados no ultimo dia de cada mês, e no vencimento da operação, exigidos juntamente com as prestações de principal proporcionalmente aos seus valores nominais, sujeitando-se a operação aos reajustes consoantes do titulo, que fica arquivado neste serviço Registral. ANEXO I – ORCAMENTO DE APLICACAO DE CREDITO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador.

R.19-65291 – HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula Rural- Pignoratícia e Hipotecaria EPI - 2013/01226, emitida nesta praça em 12/11/2013, com vencimento para 15/10/2022, prenotada neste serviço Registral sob o nº 473290, em 19/11/2013, e registrada em 20/11/2013, sob o nº 11159 no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço registral, **os devedores:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, médico veterinário e ruralista, casado, CI n 1610968 - SSP/DF e CPF n 138.714.986-53, residente domiciliado nesta Capital, e o **interveniente dador da garantia:** HOSPITAL VETERINARIO SAO FRANCISCO LTDA. com sede nesta Capital, CNPJ n 00.662.775/0011-82, ao Credor: BRB - BANCO DE BRASILIA S/A, com sede nesta Capital, por sua Agência 011 - Ceasa-DF, CNPJ nº 00.000.208/0011- 82, em 5 grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$907.139,77, a ser pago em 09 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/10/2014 e a ultima em 15/10/2022. Sobre o saldo devedor da conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros a taxa efetiva de juros de 5.5% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do titulo, que fica arquivado neste Serviço Registral. Anexo I- ORCAMENTO DE APLICACAO DO CREDITO. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/11/2013.

R.20-65291 - PENHORA - De acordo com mandado eletrônico n 001687 de 09/06/2016, prenotado neste serviço Registral sob o n 502914, em 09/06/2016, expedido pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, em cumprimento a determinação do MM. Juiz Dr. Clovis Moura de Sousa, extraída dos autos da Ação de execução - Processo n 0035825-11.2015.8.07.0001, movida pelo credor BRB BANCO DF. BRASILIA S/A em desfavor **devedor:** HOSPITAL VETERINARIO SÃO FRANCISCO LTDA, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$842.397,06, ficando como fiel depositário o executado. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro. Registrador, 04/ 07/2016.

R.21-65291 - PENHORA - De acordo com Mandado n 124423 de 13/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n 534357, em 13/05/2019, expedido pela Vara e Execução Fiscal do Distrito Federal extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0011371 -11 -2008.8.07.0001 movida pelo **credor** DISTRITO FEDERAL em desfavor do **devedor** HOSPITAL VETERINARIO SAO FRANCISCO LTDA, em cumprimento a determinação da MMª Juíza de direito Veronica Torres Suaiden, imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida valor de R\$11.916,88, ficando como fiel depositário o executado. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador. 03/06/2019.

R.22-65291 - PENHORA - De acordo com Mandado n 124424, de 13/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 534358, em 13/05/2019, expedido pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo n 0020628-26-2009.8.07.0001, movida pelo **Credor** DISTRITO FEDERAL em desfavor do **devedor:** HOSPITAL VETERINARIO SAO FRANCISCO LTDA, em cumprimento a determinação da MMª Juíza de Direito Dra. Veronica Torres Suaiden, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$16.074.90, ficando como fiel depositário o executado. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador. 03/06/2019.

R.23-6529 - PENHORA - De acordo com Mandado n 124425, de 13/05/2019, prenotado neste serviço expedido pela Vara de execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo n 0055809-88-2009.8.07.0001, movida pelo **credor** DISTRITO FEDERAL em desfavor do devedor HOSPITAL VETERINARIO SÃO FRANCISCO LTDA, em cumprimento a determinação da MMa juíza de Direito Dra. Veronica Tores Suaiden, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$16.074,90, ficando como fiel depositário o executado. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador 03/06/2019.

R.24-6529- PENHORA - De acordo com Mandado n° 124426, de 13/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 534360, em 13/05/2019, expedido pela Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo n 0048802-45-2009.8.07.0001, movida pelo **credor** DISTRITO FEDERAL em desfavor **do devedor**: HOSPITAL VETERINARIO SÃO FRANCISCO LTDA, em cumprimento a determinação da MMa Juíza de Direito Veronica Tores Suaiden, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$66.025,32, ficando como fiel depositário o executado. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/06/2019.

R.25-65 - PENHORA - De acordo com Certidão datada de 29/08/2019, prenotada neste Serviço Registral sob o n° 538204, em 06/09/2019, expedida pela Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo n° 0023318-18.2015.8.07.0001, movida pelo **credor** BRB BANCO DE BRASILIA S/A, em desfavor **do devedor** HOSPITAL VETERINARIO SAO FRANCISCO LTDA e outros, em cumprimento da determinação da MMa. Juíza de Direito Dra. Luciana Correa Torres de Oliveira, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para a garantia da dívida no valor de R\$594.843,81, ficando como fiel depositário: CLAUDIA GODOI DE OLIVEIRA. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 02/10/2019.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP ou ITR) e OUTRAS: Na pesquisa na SEFAZ-DF pela inscrição do imóvel não constam débitos e dívida ativa de IPTU/TLP). Os débitos anteriores ao leilão de natureza **propter rem** (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo arrematante no processo judicial, a fim de terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o, do Código de Processo Civil e art. 130, § Único, do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$842.39,06 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos), atualizado até 26/10/2015, planilha de ID n.º 31315080.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio

do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do comprovante de endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantias, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos, inclusive do depósito público, se houver. (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), mediante guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a). O valor da comissão do(a) leiloeiro(a) deverá ser pago na forma indicada por ele(a).

Em caso de parcelamento, a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem quando for imóvel (art. 895, §1º, do CPC), decisão de ID n.º 90275506.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail contato@parquedosleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a) e no caso de parcelamento efetuada a caução ou a hipoteca, será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, § 1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897 do Código de Processo Civil), decisão de ID n.º 91108680.

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A): A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). A comissão será paga diretamente ao(à) leiloeiro(a), na forma por ele(a) indicada e destacada do preço do imóvel. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo. Na

hipótese de acordo ou remição após a alienação, o(a) leiloeiro(a) fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta de aquisição em prestações.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.ius.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil; caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Consideram-se também intimados com a publicação deste edital, caso não sejam localizados para intimação pessoal o executado (coproprietário), cônjuge, todos os credores, eventuais ocupantes e outros tantos interessados.

BRASÍLIA-DF, 01 de dezembro de 2021 16:55:54.

MARIA FERNANDA CERESA
Diretora de Secretaria Substituta